



# Faculdade de Direito da UFMG

## Programa de Pós-Graduação em Direito

### PLANO DE ENSINO

ANO E SEMESTRE					
2020/2					
<b>PROFESSOR(ES)</b>					
Cristiana Maria Fortini Pinto e Silva					
<b>CÓDIGO DA DISCIPLINA</b>					
DIR879					
<b>TEMA</b>					
TEMAS DE DIREITO ADMINISTRATIVO					
<b>SUBTEMA</b>					
Função Sancionatória da Administração Pública: Direito Administrativo Sancionador					
<b>AUTORIZA OFERTA DE MATRÍCULA NA MODALIDADE DISCIPLINA ISOLADA?</b>					
<input checked="" type="checkbox"/> Sim ( ) Não					
<b>AUTORIZA OFERTA DE MATRÍCULA DE GRADUANDO NA MODALIDADE DISCIPLINA ELETIVA?</b>					
<input type="checkbox"/> Sim ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não					
<b>DIA DA SEMANA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>CRÉDITOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>TIPO DA DISCIPLINA</b>
Terça-Feira	08:00-12:00	60	4	20	REGULAR
<b>A DISCIPLINA É MINISTRADA EM IDIOMA ESTRANGEIRO: CASO SIM, QUAL IDIOMA?</b>					
<input checked="" type="checkbox"/> Não ( ) Sim Qual:					

<b>PARTICIPAÇÃO DE PROFESSOR(ES) CONVIDADO(S)?</b>		
<input type="checkbox"/> Sim ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não		
<b>NOME(S) DO(S) PARTICIPANTE(S)</b>	<b>CPF</b>	<b>INSTITUIÇÃO</b>

<b>EMENTA</b>
<p>O Direito Administrativo, vocacionado desde sua origem a proteger o indivíduo, evitando desmandos praticados pelos agentes públicos encarregados do exercício da atividade administrativa, alterou-se com avançar dos anos. O advento de um Estado Democrático de Direito provoca uma série de efeitos, em especial o movimento em favor do abandono, ainda que não integral, de comportamentos unilaterais em favor de um agir em que se realce a participação do indivíduo. Do ato ao contrato: esse o tema do qual emerge o subtema que pretendemos discutir. Isso porque, na toada de um agir menos vertical, também se discute a remodelagem da função sancionatória, exemplar máximo de prerrogativas públicas manifestadas por meio de ato administrativo.</p> <p>Ementa:</p> <p>Compreensão das mudanças pelas quais o Direito Administrativo passou, em especial com o advento da Constituição de 1988, e o impacto do perfil de Administração Pública concebido pelo texto constitucional. Análise do impacto constitucional no exercício da função sancionatória administrativa e as mudanças daí decorrentes sobretudo a relativa à contratualização da função sancionatória. Como ponto de chegada, será realizado o exame LINDB e de leis que já permitem expressamente a contratualização da punição</p>

<b>BIBLIOGRAFIA</b>
<b>BIBLIOGRAFIA BÁSICA</b>
BITENCOURT NETO, Eurico. Transformações do Estado e a Administração Pública no Século XXI. Revista de Investigações Constitucionais, Curitiba, v. 4, n. 1, p. 207-225, jan-abr/2017



# Faculdade de Direito da UFMG

## Programa de Pós-Graduação em Direito

CUÉLLAR, Leila; PINHO, Clóvis Alberto Bertolini de. Reflexões sobre a Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção). Revista de Direito Público da Economia – RDPE, Belo Horizonte, ano 12, n. 46, p. 131-170, abr./jun. 2014.

FORTINI, Cristiana. Comentários ao art. 17. In DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella; MARRARA, Thiago (Coord.) Lei anticorrupção comentada. 2 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2018, p. 229-238.

MARRARA, Thiago. Comentários ao art. 16. In DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella; MARRARA, Thiago (Coord.) Lei anticorrupção comentada. 2 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2018, p. 187-227.

MARQUES NETO, Floriano de Azevedo; CYMBALISTA, Tatiana Matiello. Os acordos substitutivos do procedimento sancionatório e da sanção. Revista Brasileira de Direito Público – RBDP, Belo Horizonte, ano 8, n. 31, p. 51-68, out./dez. 2010.

MARQUES NETO, Floriano Peixoto de Azevedo; FREITAS, Rafael Veras. O artigo 22 da LINDB e os novos contornos do Direito Administrativo sancionador. Consultor Jurídico ? Conjur, <https://www.conjur.com.br/2018>, 25 jul. 2018.

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. Novos institutos consensuais da ação administrativa. Revista de Direito Administrativo, Rio de Janeiro, v. 231, p. 129-156, jan-mar, 2003

FORTINI, Cristiana ; SHERMAM, Ariane . Corrupção: causas, perspectivas e a discussão sobre o princípio do 'bis in idem'. Revista de Investigações Constitucionais, v. 5, n. 2, p. 91-112, 2018.

SUNDFELD, Carlos Ari; CÂMARA, Jacintho Arruda. Acordos substitutivos nas sanções regulatórias. Revista de Direito Público da Economia – RDPE, Belo Horizonte, ano 9, n. 34, p. 133-151, abr./jun. 2011.

### **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR**

COSTA, Helena Regina Lobo da. Ne bis in idem e Lei Anticorrupção: sobre os limites para a imposição de sanção pelo Estado. Revista Fórum de Ciências Criminais – RFCC, Belo Horizonte, ano 2, n. 3, p. 7390, jan./jun. 2015.

FORTINI, Cristiana; YUKINS, Christopher, AVELAR, Mariana . A comparative view of debarment and suspension of contractors in Brazil and in the USA. Revista de Direito Administrativo e Constitucional A&C Belo Horizonte, ano 16, n. 66, out./dez. 2016.

FORTINI, Cristiana; MOTTA, Fabricio. CORRUPÇÃO NAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: SINAIS DE ALERTA SEGUNDO A TRANSPARÊNCIA INTERNACIONAL. A&C. Revista de Direito Administrativo & Constitucional (Impresso), v. 64, p. 93-112, 2016.

FURTADO, Lucas Rocha. As raízes da corrupção no Brasil: estudos de caso e lições para o futuro. 1ª ed. 1ª reimp. Belo Horizonte: Fórum, 2015.

GABARDO, Emerson; CASTELLA, Gabriel Morettini . A Nova Lei Anticorrupção e a Importância do Compliance para as Empresas que se relacionam com a Administração Pública. A&C Revista de Direito Administrativo & Constitucional, Belo Horizonte, ano 15, n 60. P. 129/147, abr/jun 2015

OSÓRIO, Fábio Medina. Direito Administrativo Sancionador. 5.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

RACCA, Gabriella M; YUKINS, Christopher R. Steps for integrity in public contracts. In: RACCA, Gabriella M; YUKINS, Christopher R. Integrity and efficiency in sustainable public contracts. Bruxelas: Bruylant, [s.d.].



# **Faculdade de Direito da UFMG**

## **Programa de Pós-Graduação em Direito**

TILLIPMAN, Jessica. Foreign Corrupt Practices Act Fundamentals. GWU Legal Studies Research Paper Nº. 585; GWU Law School Public Law Research Paper Nº. 585. Disponível em SSRN: <http://ssrn.com/abstract=1923190>.

TRANSPARENCY INTERNATIONAL. Corruption Perceptions Index 2016. Berlin, 2016.

WILLIAMS-ELEGBE, Sope. Fighting corruption in Public Procurement – A comparative analysis of disqualification or debarment measures. Oxford: Hart Publishing, 2012.

### **TEXTOS E DOCUMENTOS DISPONÍVEIS NA WEB**

### **INFORMAÇÕES ADICIONAIS**